



ÉPOCA 2013/2014

PO09 – CAMPEONATO NACIONAL SENIORES FEMININOS 1ª DIVISÃO

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 26-06-2013)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 Prémios

1. Ao Campeão Nacional será atribuído uma Taça e vinte e cinco medalhas.
2. Participação nas Competições Europeias
 - a. Campeão Nacional – Champions League
 - b. 2º. Classificado – EHF Cup
 - c. 3º. e 4º Classificado – Taça Challenge (Consoante Ranking da EHF para a Época);
 - d. Estas participações (alíneas b e c) serão sempre em função do vencedor ou finalista vencido da Taça de Portugal.
3. A designação dos diferentes representantes para as competições europeias de Clubes terá sempre, de ser ratificada pela Direção da FAP, mormente tendo em atenção as condições económicas e/ou desportivas de cada um dos Clubes, procedendo às substituições respetivas quando for caso disso.



Artigo 2 **Participantes**

1. Clubes

- a. No Campeonato Nacional da 1ª Divisão participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente (Requisitos de participação nos termos do anexo 10 do Comunicado Oficial N.º 1 época 2013/2014).
- b. Os Clubes terão que enviar em formato digital, fotografias de boa qualidade da equipa, assim como individuais dos jogadores e equipa técnica, e enviar as fichas de atletas com os dados antropométricos até dia 22-08-2013.
- c. As deslocações às Regiões Autónomas dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP.

2. Jogadores

- a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial nº 1 época 2013/2014.
- b. Os Clubes têm de inscrever no boletim de jogo e estar presentes fisicamente, em cada jogo, um mínimo de 10 Jogadoras. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de € 20,00 (vinte euros) por cada jogadora em falta

3. Treinadores

- a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial nº 1 época 2013/2014.

Artigo 3 **Modelo Competitivo**

1. 1.ª FASE – Será constituída uma zona única, jogando os Clubes TxT a 2 voltas (jornadas duplas com os Clubes da região Autónoma da Madeira). Apuram-se os oito primeiros classificados para a Fase Final Grupo A, e as restantes equipas irão para o Grupo B.
2. FASE FINAL GRUPO A (Play-off)
 - a. Os Clubes disputam um Play-off (1/4, 1/2 e jogos classificação final) para apurar a classificação final do 1º ao 8º lugar;
 - b. Os jogos serão sempre à melhor de 3 (3º jogo, joga como visitado o Clube melhor classificado);
 - c. Exceto aos jogos de apuramento do 5º ao 8º que serão a 2 jogos (Aplicando-se o Regulamento das Competições Europeias), jogando primeiro fora o Clube melhor Classificado na 1.ª Fase:



- 1) 1/4 Final (jogos disputados à melhor de 3):
 - a. Jogo 1 (1ºx8º)
 - b. Jogo 2 (2ºx7º)
 - c. Jogo 3 (3ºx6º)
 - d. Jogo 4 (4ºx5º)
 - 2) 1/2 Final (Jogos disputados à melhor de 3):
 - a. Jogo 5 (Vencedor J1 x Vencedor J4)
 - b. Jogo 6 (Vencedor J2 x Vencedor J3)
 - 3) Apuramento do 5.º ao 8.º Lugar (Jogos disputados à melhor de 2):
 - a. Jogo 7 (Vencido J1 x Vencido J4)
 - b. Jogo 8 (Vencido J2 x Vencido J4)
 - c. Apuramento do 7.º e 8.º Lugar: Jogo 9 (Vencido J7 x Vencido j8)
 - d. Apuramento do 5.º e 6.º Lugar: Jogo 10 (Vencedor J7 x Vencedor J8)
 - 4) 3.º/4.º Lugar e Final (Jogos disputados à melhor de 3):
 - a. 3.º/4.º Lugar: Jogo 11 (Vencido J5 x Vencido J6)
 - b. **Final: Jogo 12 (Vencedor J5 x Vencedor J6)**
3. FASE FINAL GRUPO B: os Clubes classificados do 9º ao último lugar da 1ª Fase jogam no sistema de TxT a 2 voltas, transportando 50% dos pontos da 1ª Fase, (os arredondamentos são feitos para cima quando o valor for igual ou superior a 0,50 e para baixa quando for inferior a 0,50)
4. Da classificação da FASE FINAL ficam estabelecidos os seguintes apuramentos:
- a. Ao 1º classificado é atribuído o título de CAMPEÃO NACIONAL;
 - b. Todos os Clubes da 2ª Fase Grupo A, mais os dois primeiros classificados da 2ª Fase do Grupo B disputam a PO09 na época seguinte;
 - c. Os dois últimos classificados da 2ª fase Grupo B disputa a PO10 na época seguinte.



Artigo 4 **Desempates**

1. Em caso de igualdade pontual no final da 1.ª Fase e do Grupo B na 2.ª Fase, a classificação é estabelecida de acordo com o estipulado no RG da Federação e Associações.
 - a. Os critérios de desempate definidos no ponto 1 deste artigo, aplicam-se por fase da Prova. (exemplo: igualdade pontual na 2.ª Fase B, apenas contam para o efeito de desempate os jogos disputados nesta fase)
2. Jogos dos 1/4 Final – Apuramento do 1.º ao 8.º Lugar; Jogos 1/2 Final – Apuramento do 1.º ao 4.º Lugar.
 - a. Os jogos não podem terminar empatados, terá sempre que haver um vencedor;
 - b. Em caso de empate no final do tempo regulamentar, aplica-se o disposto nas Regras de Jogo.
3. Final e Apuramento do 3.º e 4.º Lugar.
 - a. Os jogos não podem terminar empatados, terá sempre que haver um vencedor;
 - b. Em caso de empate no final do tempo regulamentar, aplica-se o disposto nas Regras de Jogo.
4. Apuramento do 5.º ao 8.º Lugar (jogos disputados à melhor de 2), conforme ponto 2.c.3 do artigo anterior.
 - a. Os jogos disputam-se de acordo com ponto 2.c.3 do artigo anterior no formato das Competições Europeias de Clubes (casa/fora);
 - b. Os desempates serão sempre de acordo com o definido para as Competições Europeias referidas na alínea anterior.

Artigo 5 **Horário dos Jogos**

1. Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
 - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos.
 - b. Apenas pode ser equacionado a alteração do 2º jogo quando devidamente justificado.



- c. Os jogos coincidentes com as Competições Europeias são marcados segundo os seguintes princípios:
- 1) Poderão ser destinadas outras datas, a determinar pela Federação, face às necessidades das Seleções Nacionais ou em função dos resultados de sorteio para as Competições Europeias de Clubes, ou acordadas pelos clubes intervenientes.
 - 2) A marcação dos jogos tem de ser feita até 7 dias após o sorteio de cada eliminatória. O não cumprimento deste prazo implica a marcação pela Federação do dia e hora do jogo.
2. Os dias e horários para os Clubes procederem à marcação de campos e horas serão comunicados em documento de sorteio.
 3. Os jogos referentes à última jornada de Fases disputadas no sistema de casa/fora realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
 4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
 5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
 6. Em regime de concentração serão a FAP/Associações Regionais a proceder a marcação dos horários.
 7. Salvo acordo entre os Clubes intervenientes, os jogos que envolvam equipas do continente e das regiões autónomas, terão que ser obrigatoriamente marcados em horário que permita o regresso da equipa visitante no último voo do dia do jogo.

Artigo 6

Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no ponto 7 do Título 12 do RG da FAP e Associações
2. Nesta prova, os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.



Artigo 7 **Homologação de Campos**

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão).

Artigo 8 **Disposições Finais**

1. O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
2. A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela direção da FAP
4. Este regulamento vigora para a época 2013/2014.